



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

**DECRETO Nº 112 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

“Decreta Luto Oficial no Município de Feijó pelo falecimento de servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, no uso da atribuição legal e com base no que preceitua o inciso VI, que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** no Município de Feijó, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Servidor Antonio Urcezino de Castro Meireles.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 02 de agosto de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
Prefeito de Feijó

